

# AMMVI – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

Fundada em 02-08-69

Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei Estadual nº 4.850, de 07-06-73

CNPJ 83 779 413/0001-43

Rua Alberto Stein, 466 – Fone (47) 3329-1592

89036-200 – BLUMENAU – Santa Catarina

E-mail: ammvi@ammvi.org.br

## **RESOLUÇÃO nº 14/12**

*Declara ponto facultativo no dia 24/12/2012, e dá outras providências.*

**CARLOS ALBERTO PEGORETTI**, Presidente da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social;

*Considerando-se que as atividades da Associação se estenderão até 21/12/2012 (sexta-feira), intercalando-se a segunda-feira (24/12) entre o descanso semanal remunerado e os festejos de natal com o início das férias coletivas (26/12/2012), e que a grande maioria dos órgãos públicos municipais já estarão sem expediente de atendimento ao público;*

*Considerando-se que os serviços da AMMVI ficarão prejudicados em face da paralisação dos serviços dos demais órgãos públicos da região, e que haverá redução de despesas com a concessão de ponto facultativo e suspensão de atendimento na sede da Associação neste dia, sem prejuízo aos Municípios associados;*

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Declarar facultativo o expediente aos empregados da AMMVI na data de 24 de dezembro de 2012 (segunda-feira).

**Art. 2º** - O empregado que desempenhar suas funções normalmente na data de que trata o “caput” do artigo 1º desta Resolução, mediante justificativa e relatório apresentado e acatado pelo Secretário Executivo, poderá ausentar-se oportunamente, em data a ser estabelecida pela AMMVI, para compensação do ponto facultativo, sem qualquer adicional de horas.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, SC, em 12 de Dezembro de 2012; 43º Ano de Fundação.

**CARLOS ALBERTO PEGORETTI**  
Presidente da AMMVI